

EXPERIÊNCIAS COM TECNOATIVISTAS: RESISTÊNCIAS NA POLÍTICA DO DIVIDUAL?

Henrique Zoqui Martins Parra

Que formas a resistência e a ação criativa podem assumir diante da sociedade de controle? É possível resistir através das mesmas tecnologias que a constituem? Como constituir um fora? Quais são os efeitos de poder, as formas de produção de valor, os regimes de dominação e hegemonia que emergem quando boa parte de nossa interação e comunicação digital acontece mediada por tecnologias corporativas (do *hardware* ao *software*, dos *smartphones* às plataformas como Google e Facebook)? Que relações de autonomia podemos estabelecer quando desejamos e produzimos os próprios ambientes que in-formam e controlam nossa vida tecnicamente mediada?

Essas são algumas das perguntas que dispararam nossa pesquisa. Seguindo a hipótese de que é possível praticar outros arranjos e composições entre técnica e política, temos acompanhado o rastro de coletivos tecnoativistas, em especial a vertente mais próxima ao criptoativismo¹. Por meio de práticas situadas e colaborativas de pesquisa², que reconhecemos como epistemologicamente adequadas para o enfrentamento dessas questões, muitos aprendizados e outras formas de interrogar alguns desses problemas emergiram. A seguir, apresentamos algumas dessas inquietações e aprendizados provocados por esse encontro.

¹ Os criptoativistas podem ser considerados um subgrupo dentro do ativismo *hacker*. São tecnoativistas mais dedicados a problemas da criptografia voltada à privacidade, anonimato e segurança da informação.

² A noção de pesquisa ou conhecimento situado tem como inspiração as problematizações de Donna Haraway, “Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial”, *Cadernos Pagu*, n. 5, 1995, p. 7-41.

Tecnoativistas: comunidades de afetados e comunidades de práticas

Para onde olhar? Em que territórios, quais objetos e junto de quais populações podemos observar melhor aquelas perguntas iniciais? A opção realizada foi atuar conjuntamente com grupos que se percebem como criticamente afetados pelos efeitos de poder das tecnologias de comunicação digital: vigilância, controle, *profiling*, novas sujeições e formas de exploração do trabalho. Aqui, os tecnoativistas surgem como “comunidades afetadas” portadoras de práticas, conhecimentos e modos de organização que contribuem para tornar visíveis alguns problemas ainda imperceptíveis para outras populações.

A literatura dos estudos sociais em ciência e tecnologia é vasta na indicação de que as comunidades afetadas funcionam como antenas de antecipação de muitos problemas que tocam a todos, porém são primeiramente percebidos por minorias. Ao se constituírem como comunidades afetadas, forjando novos coletivos, também dão existência e produzem um comum que se encontra ameaçado. Como nos relata Antonio Lafuente³, acerca da luta dos eletrosensíveis na Espanha, ao criar um vocabulário partilhado sobre sua condição de vida, ao lutar pelo reconhecimento de sua vulnerabilidade, eles tornaram tangível o problema da poluição eletromagnética a que estamos todos sujeitos, com diferentes graus de exposição e sensibilidade; sua luta produz e reivindica uma singularidade, uma condição comum referente à saúde em relação ao espectro eletromagnético. Essa singularidade apoia-se na afirmação de uma diferença, sustentada enquanto comum, por essa comunidade política fundada nesse ato. Em nosso caso, como veremos adiante, as ações de alguns grupos tecnoativistas permitirão interrogarmos a privacidade como esse comum.

Nesse percurso, também reconhecemos os tecnoativistas como “*comunidades de práticas*”, em que um tipo de conhecimento experiencial emerge, com base na construção de uma *expertise* coletiva, fruto de dinâmicas próprias de colaboração. Para Lave e Wenger⁴:

o conhecimento é criado através do diálogo entre o conhecimento tácito e o conhecimento explícito (formal/codificado) das pessoas, insistindo na natureza pragmática, corporificada, distribuída e trans-humana da geração

³ A. Lafuente, *El carnaval de la tecnociencia* (Madri, Gadir, 2007).

⁴ J. Lave; E. Wenger, *Situated learning: legitimate peripheral participation* (Nova York, Cambridge University Press, 1991).

de conhecimentos: a produção de conhecimentos ocorre através de grupos relativamente autônomos e informais, “comunidades de práticas”, feitas de pessoas engajadas em atividades similares que são regularmente comunicadas.⁵

De maneira homóloga, os criptoativistas enunciam como a privacidade, a liberdade de pensamento e expressão se encontram ameaçadas no atual contexto de crescente mediação cibernética. Ao praticar uma posição contra-hegemônica e graças ao conhecimento das especificidades sociotécnicas do funcionamento de todo o aparato de comunicação digital, esses ativistas dão existência visível para dinâmicas desconhecidas e antecipam alguns dos efeitos críticos das transformações em curso.

O arranjo tecnopolítico: pensar com as máquinas

Há uma grande diversidade interna entre os coletivos tecnoativistas. Quando observamos suas posições com relação à maneira como as tecnologias reconfiguram as fronteiras entre informação pública e privada, percebemos diferentes entendimentos sobre a relação entre tecnologia e sociedade.

Para alguns grupos, toda tentativa de regulação institucional, na forma da lei, é uma batalha perdida. Por isso, buscam criar tecnologias que sejam promotoras da privacidade ou do anonimato por padrão, ou seja, procuram inscrever nas configurações e no modo de funcionamento da tecnologia certos requisitos que podem realizar os valores políticos que eles defendem. Tal perspectiva adquire um contorno tecnodeterminista e tende a subestimar os possíveis usos e os efeitos do campo social e político na aplicação da tecnologia.

Para outros coletivos, nenhuma tecnologia “flutua” no espaço e, como no caso das tecnologias de comunicação em redes cibernéticas as camadas envolvidas (físicas e lógicas) são muitas, não é possível considerar o funcionamento de qualquer tecnologia fora da influência da regulação social. Ademais, como se trata de mediações que envolvem infraestruturas físicas, *hardwares* e *softwares* cujo regime de propriedade e gestão são híbridos, havendo atores públicos, mas principalmente corporações privadas envolvidas,

⁵ Citado em M. Akrich, “From communities of practice to epistemic communities: health mobilizations on the internet”, *Sociological Research Online*, v. 15, n. 2, 2010; disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.5153/sro.2152?journalCode=sroa>>, acesso em 2 out. 2018.

haveria sempre a participação de fatores de ordem social, econômica e política na construção da tecnologia e nos efeitos produzidos na sua utilização.

Há, ainda, aqueles que apontam a impossibilidade de prevermos todos os usos possíveis de uma tecnologia, dando destaque para suas condições de apropriação e uso efetivo, assim como para a ativação e subversão realizada pelos usuários.

Diversamente, entre essas abordagens podemos reconhecer algumas experiências que almejam se realizar *com* as máquinas⁶. Ou seja, esforços de criação de novas composições políticas em que tanto a tecnicidade específica dos artefatos como seus efeitos práticos dialogam com as dinâmicas de regulação social (econômica, política, jurídica). Portanto, trata-se de um arranjo tecnopolítico que leva em conta tanto a dimensão pragmática do dispositivo (seu uso produz um mundo informado que pode incorporar certa racionalidade política) quanto uma dimensão normativa, relativa aos modos de ação e organização institucional, princípios e valores sociais.

Um dos desafios, portanto, seria manter essa dupla articulação e seguir através da produção desses híbridos, sem perder de vista as especificidades e os efeitos de cada dimensão. Através dessas composições, como criar a recursividade e a resiliência desses arranjos, de maneira a fortalecer um ambiente mais propício para a proliferação das práticas e valores desejados? Em suma, quais as tecnologias, protocolos, infraestruturas e institucionalidades necessários?

A privacidade e o comum⁷

*“Devemos pensar a privacidade e a segurança da informação de maneira análoga à saúde coletiva.”*⁸

A experiência e a noção de privacidade estão em plena transformação. Ao mesmo tempo, observamos que a disputa pela proteção dos direitos de privacidade concentra-se, sobretudo, na defesa e promoção dos direitos

⁶ S. Rhatto; H. Parra; J. Tible, “Saravá! Tecnopolítica e organização”, em A. Moraes; B. Tarin; J. Tible (orgs.), *Cartografias da emergência: novas lutas no Brasil*, v. 1 (São Paulo, Friedrich Ebert Stiftung, 2015), p. 137-63.

⁷ O argumento que desenvolvo neste tópico foi primeiramente apresentado numa publicação em meu *blog*; disponível em: <<https://pimentalab.milharal.org/2015/06/16/privacidade-como-um-bem-comum-privacy-as-a-commons/>>, acesso em 31 jul. 2018.

⁸ Depoimento de um criptoativista.

individuais. Porém alguns criptoativistas indicam que o problema já está noutra lugar. A proteção dos direitos individuais, no contexto das relações cibermediadas, seria insuficiente para evitar a emergência de novas formas de exercício do poder e também de novas formas de exploração econômica.

A experiência de enfrentamento tecnopolítico desses problemas indica outras alternativas. E se, em vez de pensarmos a regulação da privacidade em meios digitais apenas em termos de nossos direitos individuais, passássemos a abordá-la enquanto um *commons*, algo cuja existência depende de uma comunidade que a sustenta e cujo usufruto depende de direitos coletivos e de uma gestão compartilhada, da mesma forma que pensamos a saúde coletiva ou a qualidade do ar que respiramos? Os direitos de titularidade difusa, como alguns dispositivos jurídicos aplicados na legislação socioambiental, podem servir aqui de inspiração.

Nesse caso, partimos de uma noção “relacional” ou “contextual” de privacidade. Em termos práticos, a privacidade realiza-se como a capacidade de delimitar a fronteira entre aspectos privados e públicos de nossa existência. Acontece que, num contexto de crescente mediação das tecnologias digitais, essa capacidade é sempre “negociada”, mediada, com os artefatos por meio dos quais interagimos.

Quando coloco informações sobre minha vida íntima num ambiente de fácil leitura (como uma rede social *online*), considero que essas informações não ameaçam a minha privacidade. Em suma, balizamos nossa percepção sobre nossa privacidade em função de expectativas relativas à capacidade dos outros de respeitar a fronteira que estabelecemos entre o nosso universo público e o privado.

Em cada ambiente, em cada meio de comunicação que utilizamos, em cada interação social, essa fronteira é estabelecida de maneira diferente. O surgimento de novas tecnologias (de comunicação ou de visualização) modifica radicalmente essas fronteiras. Sempre que surge uma nova tecnologia de comunicação somos surpreendidos em algum aspecto de nossas práticas culturalmente estabelecidas.

Por exemplo, atender o telefone e falar na presença de outros, como hoje fazemos com o celular na rua, no ônibus, em qualquer lugar, exigiu mudanças significativas em nossa percepção sobre a privacidade. Outro exemplo: quando estou no meu apartamento, considero que as paredes são sólidas o suficiente para proteger minha privacidade do olhar dos vizinhos do prédio da frente. Todavia, se o vizinho utilizar uma sofisticada câmera

de leitura térmica, ele poderá visualizar minha atividade dentro do meu apartamento. Agora, com a popularização dos *drones*, muitas pessoas estão utilizando essas pequenas aeronaves para vasculhar e monitorar a vida alheia de formas inimagináveis há alguns anos.

Mas, nesses casos, estamos falando de uma “invasão” ativa da privacidade de alguém, ou seja, o controle que eu tinha sobre os contornos que fazem a fronteira da minha privacidade foram ultrapassados por terceiros. Em se tratando de nossa comunicação ou interação através das tecnologias digitais em redes cibernéticas, o problema muda de figura. Como conhecemos pouco sobre o funcionamento desses dispositivos, ignoramos as profundas transformações em jogo e suas consequências.

Quando nos comunicamos através de nossos computadores, celulares/*smartphones*, seja para acessar um site qualquer, seja para falar com alguém etc., é necessário que haja um “aperto de mãos” entre nossas máquinas e aquelas que acessamos. Nossos dispositivos estão em contato, trocam dados, se “reconhecem” para que a comunicação funcione. Muitas das tecnologias que foram primeiramente desenhadas para funcionar na internet não levaram em conta a situação que hoje temos pela frente. Enquanto algumas dessas tecnologias são “protetoras” da privacidade por padrão (*privacy by design/default*), outras são altamente permissivas.

O fato é que, hoje, a capacidade que temos de regular as condições de privacidade em nossa comunicação em meios digitais escapa, em grande medida, ao nosso poder. Nesse sentido, ainda que eu seja cauteloso com minha privacidade *online*, eu posso ser surpreendido pelas configurações de algum serviço ou site, por não entender ou por não ter acesso à forma como aquele site/serviço/dispositivo gerencia as informações que forneço a ele para utilizá-lo. O que significa, por exemplo, “consentimento informado” quando não podemos apreender todos os problemas em jogo ou, pior, quando não temos a opção de não participação em certos ambientes tecnológicos?

É nesse sentido que podemos fazer uma analogia entre a privacidade e os bens comuns, cuja existência e usufruto depende de uma comunidade que o sustente; bens e recursos cuja responsabilidade ou titularidade jurídica é difusa. Será que podemos pensar a privacidade em meios digitais de maneira análoga ao direito à paisagem? Quais são as implicações disso? Como seria a regulação sobre nossos dados pessoais em meios digitais nessa perspectiva? Como combinar os aspectos técnicos com aspectos jurídicos em que a proteção à privacidade seja promovida a recurso comum e responsabilidade coletiva?

Partilha do sensível e política do comum

O que se aplica à privacidade nesse ambiente tecnológico poderia ser estendido à liberdade de expressão, ao direito à informação e ao conhecimento. Quando denunciam a forma como uma empresa coleta e comercializa dados pessoais de forma controversa, os tecnoativistas contribuem para tornar tangível uma nova partilha do sensível, que se realiza sobre a nova produção do comum tecnicamente mediado. Nos termos de Rancière:

Denomino partilha do sensível o sistema de evidências sensíveis que revela, ao mesmo tempo, a existência de um comum e dos recortes que nele definem lugares e partes respectivas. Uma partilha do sensível fixa, portanto, ao mesmo tempo, um comum partilhado e partes exclusivas. Essa repartição das partes e dos lugares se funda numa partilha de espaços, tempos e tipos de atividades que determina propriamente a maneira como um comum se presta à participação e como uns e outros tomam parte nessa partilha.⁹

Noutro artigo, lançamos a seguinte hipótese: o momento disruptivo que cria a política sobre algo que é comum e não exclusivo (por exemplo, a cultura) abre-se sobre um espaço-tempo liso, em que as posições prévias dos sujeitos no interior desse espaço social podem ser reconfiguradas de maneira a romper a lógica identitária do conflito: “no nível mais simples, Boulez diz que num espaço-tempo liso ocupa-se sem contar, ao passo que num espaço-tempo estriado conta-se a fim de ocupar”¹⁰.

Quando tratamos de algo que é comum (p. ex. o conhecimento, a cultura, a cidade ou o meio ambiente), o acesso, o usufruto ou a posse não podem ser definidos em termos de uma divisão sobre partes exclusivas. Temos, ao contrário, a possibilidade de reivindicar formas de uso, pertencimento ou apropriação de caráter não exclusivo e não proprietárias.¹¹

Os conflitos que observamos em torno do direito à privacidade, mas também nas disputas sobre a extração e produção de valor em redes digitais, são expressões desses novos processos de codificação e estriamento

⁹ J. Rancière, *A partilha do sensível: estética e política* (trad. Mônica Costa Netto, São Paulo, Editora 34/EXO, 2005), p. 15.

¹⁰ G. Deleuze; F. Guattari, *Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia*, v. 5 (trad. Peter Pál Pelbart e Janice Caiafa, São Paulo, Editora 34, 2005), p. 183.

¹¹ H. Z. M Parra, “Políticas da partilha e da distribuição”, em S. Gallo; M. Novaes; L. B. de O. Guarienti (orgs.), *Conexões: Deleuze e política e resistência e...* (Petrópolis/Campinas/Brasília, De Petrus et Alli/ALB/Capes, 2013), p. 38.

capitalístico. O desafio que se coloca é que lidamos com novas dinâmicas de poder cujo campo de aplicação se efetua no nível do pré-individual e do supraindividual, nos agenciamentos maquínicos¹² e nos equipamentos coletivos¹³. Como veremos no próximo bloco, o “essencial” está na relação!

Governamentalidade algorítmica e o dividual

Como revelam os estudos de Antoinette Rouvroy¹⁴, Fernanda Bruno¹⁵ e Pablo Esteban Rodríguez¹⁶, quando a disputa se desloca para o controle da relação no nível do dividual e para a produção/gestão do ambiente, essa nova forma de poder pode operar a despeito das regulações jurídicas que se aplicam sobre o indivíduo de direitos. Na realidade, o indivíduo (enquanto identidade civil e biológica) importa pouco. As formas de modulação existencial, de produção e gestão dos dados informáticos, de extração de valor que dão forma à governamentalidade algorítmica, ocorrem na dupla articulação do pré-individual e do supraindividual.

Quando o mais relevante é a “relação”, a unidade de produção e controle é o perfil, e não mais o indivíduo. A disputa de poder desloca-se então para a capacidade de produzir e controlar o ambiente, o espaço medial, onde interagimos com informações, máquinas e pessoas e produzimos dados a cada ação cibermediada. Esses dados, rastros informacionais, funcionam como índices descontextualizados que se apresentam como portadores de

¹² M. Lazzarato, “Sujeição e servidão no capitalismo contemporâneo”, *Cadernos de Subjetividade*, 2010.

¹³ F. Guattari, *Líneas de fuga: por outro mundo de posibles* (Buenos Aires, Cactus, 2013).

¹⁴ A. Rouvroy, “Le droit à la protection de la vie privée comme droit à un avenir non pré-occupé, et comme condition de survivance du commun”, em C. Lobet-Maris; N. Grandjean; P. Vanmeerbeek (eds.), *Petits entretiens de la vie privée: expérience quotidienne sur le web* (Namur, Presses Universitaires de Namur, 2016); disponível em: <http://works.bepress.com/cgi/viewcontent.cgi?article=1065&context=antoinette_rouvroy>, acesso em 28 out. 2015; A. Rouvroy; T. Berns, “Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação: o díspar como condição de individuação pela relação?”, neste volume, p. 107-39.

¹⁵ F. Bruno, *Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade* (Porto Alegre, Sulina, 2013).

¹⁶ Ver P. E. Rodríguez, “Espetáculo do dividual: tecnologias do eu e vigilância distribuída nas redes sociais”, neste volume, p. 181-98.

uma nova objetividade, como se esses dados estivessem desprovidos de qualquer subjetividade¹⁷.

Os resultados que obtemos nos motores de buscas, as escolhas sugeridas para nossas interações nas redes sociais, os perfis potenciais que possuímos no e para o mercado, as disposições políticas que nos são atribuídas participam da maneira como os governos, as empresas e mesmo nossa sociabilidade mais cotidiana respondem a uma estatística preditiva (não mais aquela dos cálculos populacionais, do indivíduo mediano e das curvas de normalidade).

Rouvroy e Berns¹⁸ problematizam como essa superpersonalização (as informações, serviços e produtos que parecem se adequar ao nosso perfil) acaba por hipertrofiar a esfera privada. Um dos resultados dessa dinâmica é o surgimento do efeito “bolha”, causado pela customização dos filtros algorítmicos através dos quais interagimos com a informação. Isso minimiza o encontro com o contraditório e o diferente e reforça a radicalização das disposições e opiniões iniciais, corroendo a possibilidade de uma experiência comum¹⁹.

E, o pior, desejamos cada vez mais o resultado que nos é oferecido por essas máquinas. Aquilo que percebemos como nossa liberdade de expressão *online* acaba por produzir todo um ambiente em que, na realidade, nem percebemos como nossas escolhas estão sendo conduzidas. Por isso a imagem do Big Brother e do panóptico não é mais suficiente ou adequada. “Não se trata mais de excluir o que sai da média, mas de evitar o imprevisível, de tal modo que cada um seja verdadeiramente si mesmo”²⁰.

Quando o poder informacional se desloca para a produção do ambiente e se combina com a modulação existencial, o que está em jogo é a possibilidade de produzir e gerenciar tendências. Em suma, produzir futuros. A seguir, selecionei pequenos trechos de Rouvroy e Berns que sintetizam de maneira precisa o problema:

¹⁷ A. Rouvroy, “Le droit à la protection de la vie privée comme droit à un avenir non pré-occupé, et comme condition de survivance du commun”, cit.

¹⁸ A. Rouvroy; T. Berns, “Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação”, cit.

¹⁹ C. R. Sunstein, *Republic 2.0* (Princeton, Princeton University Press, 2009), citado em A. Rouvroy; T. Berns, “Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação”, cit.

²⁰ A. Rouvroy; T. Berns, “Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação”, cit.

Por governamentalidade algorítmica, nós designamos, a partir daí, globalmente um certo tipo de racionalidade (a)normativa ou (a)política que repousa sobre a coleta, agregação e análise automatizada de dados em quantidade massiva de modo a modelizar, antecipar e afetar, por antecipação, os comportamentos possíveis.

[...]

A governamentalidade algorítmica não produz qualquer subjetivação, ela contorna e evita os sujeitos humanos reflexivos, ela se alimenta de dados “infraindividuais” insignificantes neles mesmos, para criar modelos de comportamento ou perfis supraindividuais sem jamais interpelar o sujeito, sem jamais convocá-lo a dar-se conta por si mesmo daquilo que ele é, nem daquilo que ele poderia se tornar.

[...]

A força bem como o perigo da generalização das práticas estatísticas à qual nós assistimos residiriam não em seu caráter individual, mas, pelo contrário, em sua autonomia ou mesmo em sua indiferença para com o indivíduo.²¹

Ora, diante da governamentalidade algorítmica na sociedade de controle, quais as possíveis formas de resistência? Quais seriam as formas de uma política crítica/emancipatória sob o regime do dividual que corresponderiam às formas de exploração do pré-individual e do supraindividual?

Arranjos tecnopolíticos para uma política do dividual

“Gostaríamos de reproduzir um tipo de interação online que criasse uma situação análoga a uma conversa na floresta. Nenhum registro, nenhum novo dado, só a memória pessoal da experiência do encontro.”²²

Uma preocupação frequente em grupos tecnoativistas diz respeito às condições de autonomia sobre seus próprios meios de comunicação. Porém, como a comunicação digital se dá por meio de uma complexa pilha de camadas tecnológicas (lógicas e físicas), com diferentes jurisdições e regimes de propriedade, é praticamente impossível atravessar de maneira independente todas essas camadas. Por isso, em alguns grupos, surgem discussões em torno da ideia de “soberania tecnológica”. A situação real, todavia, é muito distante disso, indicando a importância de buscar soluções híbridas. Não há um fora completo!

²¹ Idem.

²² Fala de um criptoativista numa oficina de criptografia.

Para pensarmos nos termos de uma política do *dividual*, as noções de autonomia e soberania, caso não sejam redefinidas, revelam-se insuficientes, uma vez que estão apoiadas num tipo de indivíduo (dotado de interioridade singular, capaz de escolhas racionais etc.) que a emergência do *dividual* faz desmoronar.

Nesse sentido, pensar a autonomia e a soberania nesse contexto de crescente mediação das tecnologias de comunicação digital exige uma reconfiguração da noção de indivíduo, das fronteiras tradicionais do direito e das formas de governança instituídas.

Graças às capacidades ampliadas de gestão informacional, através da *dataficação* de nossas vidas, mediada pela fortíssima centralização do controle sobre plataformas corporativas e dos sistemas de vigilância dos estados nacionais, a aplicação do poder desloca-se do indivíduo para a gestão dos perfis potenciais e para a modelização dos ambientes em que a ação humana se desenvolverá.

Defender, por exemplo, a liberdade ou a privacidade individual, sem levar em conta que o essencial se deslocou para o “meio”, para a “relação”, para o ambiente onde a ação de desenrola, é perder de vista o real deslocamento das práticas de poder. Um simples exemplo:

Um cidadão pode decidir, individualmente, compartilhar seus dados quando esses incluem os de outros indivíduos? Se uma pessoa decide, livre e soberanamente, instalar em seu celular um aplicativo que captura dados, como fica a capacidade de escolha das pessoas de sua agenda de contatos, cujos dados são imediatamente transferidos a um terceiro? Administrar a vertente coletiva do impacto social da tecnologia é algo que escapa à noção de soberania.²³

Voltamos, portanto, a dois problemas descritos acima: como pensar a relação entre tecnologia e sociedade para além do tecnodeterminismo e do sociodeterminismo; como pensar os problemas de privacidade e segurança da informação na perspectiva do comum?

É interessante observar como os criptoativistas se utilizam frequentemente de cenários de risco ou modelos de ameaça para refletir sobre os projetos que estão desenvolvendo. É uma linguagem parecida com a do pensamento

²³ G. Galdon, “¿Soberanía tecnológica? Democracia, datos y gobernanza en la era digital”, *CCCBLAB*, 25 abr. 2017; disponível em: <<http://lab.cccb.org/es/soberania-tecnologica-democracia-datos-y-gobernanza-en-la-era-digital/>>, acesso em 29 maio 2017.

estratégico-militar e que corresponde, de certa forma, às disputas em jogo em torno da capacidade de produção de cenários e ambientes futuros nos meios digitais. Para conceber uma estratégia de comunicação segura, é preciso levar em conta os possíveis movimentos dos adversários, as possíveis tecnologias adotadas e sobretudo o contexto de ação e cultura tecnológica do grupo ameaçado. Em suma, questões de segurança da informação nunca estão reduzidas à adoção de uma tecnologia A ou B, é preciso levar em conta um conjunto complexo de fatores que dão forma ao arranjo sociotécnico.

Nesse percurso, com base nas práticas tecnoativistas observadas, podemos indicar algumas percepções e estratégias de ação que informam seus modos de criação e resistência à sociedade de controle:

1) As relações sociais tecnicamente mediadas operam “traduções” de ordem política; elas atualizam, transmitem e informam politicamente nossas interações;

2) As tecnologias, as instituições, os arranjos sociotécnicos são formas de tornar duráveis certas configurações sociais; portanto, a construção de protocolos e infraestruturas próprios é uma forma de ampliar a autonomia dos grupos, dar resiliência e propagação para outras formas possíveis de vida;

3) Promoção de uma política pré-figurativa e cotidiana: como viver no presente o que se projeta como forma de vida desejada? A criação de protótipos é uma forma de experimentar na prática os efeitos do que está sendo concebido. Ao mesmo tempo que não é suficiente a crítica do instituído, imagina-se outra articulação entre os meios e os fins da ação política, com a valorização do processual e a não subordinação dos meios a um objetivo idealizado;

4) Ênfase na utilização de *softwares* livres como requisito básico. A liberdade de conhecer o funcionamento dos programas é uma condição fundamental para a liberdade de expressão, privacidade e segurança da informação;

5) Ênfase nas arquiteturas distribuídas é também outra estratégia adotada como forma de evitar a emergência de poderes centralizados que possam ameaçar a autonomia no interior de uma rede. Em vez de enfatizar a centralização para otimizar recursos e controle, a distribuição propõe outro modelo de eficiência sociotécnica. Basta pensarmos nas inúmeras experiências de certificação, deliberação e produção de consenso que estão sendo desenvolvidas em sistemas distribuídos como o *blockchain*, os novos modelos de redes sociais federadas e diversos aplicativos inspirados na arquitetura *peer-to-peer*;

6) Destaque para a dimensão relacional da comunicação em redes digitais. As condições de privacidade, liberdade de expressão e conhecimento dependem de estratégias coletivas sobre o comum ameaçado. Por isso, tanto do ponto de vista tecnológico como do jurídico-normativo, é importante desenvolver soluções que coloquem limites à emergência de poderes muito assimétricos na rede.

Coletivamente teremos de fazer escolhas políticas importantes sobre algumas práticas que hoje estão no núcleo da reprodução da economia da internet. Com as novas tecnologias de poder, sob os novos arranjos entre estados e corporações da comunicação digital que dão forma à governamentalidade algorítmica, o livre acesso à informação e a liberdade de se comunicar confundem-se com as novas formas de servidão maquínica e sujeição social. Além de interrogarmos a escolha reducionista entre privacidade, segurança e liberdade, especialmente num momento em que a mentalidade securitária e a expansão do Estado policial corroem a democracia em toda parte, a defesa da liberdade depende da coprodução e da manutenção de um novo comum.

Não é apenas o indivíduo (unidade civil biológica) como sujeito de direitos que deve ser protegido. As dimensões pré-individual e supraindividual que compõem nossa existência, quando codificadas, rastreadas e quantificadas, abrem um novo campo de exploração econômica e de modulação existencial. Um ato político de criação de uma outra partilha do sensível que reconheça a dimensão transindividual de nossa existência tecnicamente mediada é uma bela contribuição dos *hackers* e tecnoativistas: práticas e saberes que colocam “novos” objetos no mundo e demonstram a “natureza” tecnopolítica dos artefatos de comunicação digital que compõem nosso atual meio ambiente.

Referências

- AKRICH, M. From communities of practice to epistemic communities: health mobilizations on the internet. *Sociological Research Online*, v. 15, n. 2, 2015. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.5153/sro.2152?journalCode=sroa>>; acesso em 2 out. 2018.
- BRUNO, F. *Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade*. Porto Alegre, Sulina, 2013.
- DELEUZE, G.; GUATTARI, F. *Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia*, v. 5. Trad. Peter Pál Pelbart e Janice Caiafa. São Paulo, Editora 34, 2005.
- GALDON, G. ¿Soberanía tecnológica? Democracia, datos y gobernanza en la era digital. *CCCBLAB*, 25 abr. 2017. Disponível em: <<http://lab.cccb.org/es/soberania-tecnologica-democracia-datos-y-gobernanza-en-la-era-digital/>>; acesso em 29 maio 2017.

- GUATTARI, F. *Linéas de fuga: por outro mundo de posibles*. Buenos Aires, Cactus, 2013.
- HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, n. 5, 1995, p. 7-41.
- LAFUENTE, A. *El carnaval de la tecnociencia*. Madri, Gadir, 2007.
- LAVE, J.; WENGER, E. *Situated learning: legitimate peripheral participation*. Nova York, Cambridge University Press, 1991.
- LAZZARATO, M. Sujeição e servidão no capitalismo contemporâneo. *Cadernos de Subjetividade*. São Paulo, PUC-SP, 2010.
- PARRA, H. Z. M. Políticas da partilha e da distribuição. In: GALLO, S.; NOVAES, M.; GUARIENTI, L. B. de O. (orgs.). *Conexões: Deleuze e política e resistência e...*. Petrópolis/Campinas/Brasília, De Petrus et Alli/ALB/Capes, 2013, p. 35-44.
- RANCIÈRE, J. *A partilha do sensível: estética e política*. Trad. Mônica Costa Netto. São Paulo, Editora 34/EXO, 2005.
- RHATTO, S.; PARRA, H.; TIBLE, J. Saravá! Tecnopolítica e organização. In: MORAES, A.; TARIN, B.; TIBLE, J. (orgs.). *Cartografias da emergência: novas lutas no Brasil*, v. 1. São Paulo, Friedrich Ebert Stiftung, 2015, p. 137-63.
- RODRÍGUEZ, P. E. Espetáculo do dividual: tecnologias do eu e vigilância distribuída nas redes sociais, p. 181-98 deste volume.
- ROUVROY, A. Le droit à la protection de la vie privée comme droit à un avenir non pré-occupé, et comme condition de survenance du commun. In: LOBET-MARIS, C.; GRANDJEAN, N.; VANMEERBEEK, P. (eds.). *Petits entretiens de la vie privée: expérience quotidienne sur le web*. Namur, Presses Universitaires de Namur, 2016. Disponível em: <http://works.bepress.com/cgi/viewcontent.cgi?article=1065&context=antoinette_rouvroy>; acesso em 28 out. 2015.
- ROUVROY, A.; BERNS, T. Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação: o díspar como condição de individuação pela relação? , p. 107-39 deste volume.
- SUNSTEIN, C. R. *Republic 2.0*. Princeton, Princeton University Press, 2009.